



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Xique Xique**

terça-feira, 15 de outubro de 2013

Ano I - Edição nº 00115 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Xique Xique publica**



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

[www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CC9EF2A8495C961651FC86ECFFE478BC

## Prefeitura Municipal de Xique Xique

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 400/2013, 14 DE OUTUBRO DE 2013 - Constitui comissão para levantamento do patrimônio municipal e dá outras providencias

# Prefeitura Municipal de Xique Xique

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 400/2013, 14 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Constitui comissão para levantamento do patrimônio municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e,**

- Considerando, que, por exclusiva responsabilidade do prefeito anterior, não houve transição de governo no Município, em desrespeito a Resolução nº 1311/2013 – T.C.M – Tribunal de Contas dos Municípios;
- Considerando que o bem público municipal, seja móvel ou imóvel, foi deixado em face da gestão em estado precário, alguns imprestáveis;
- Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;
- Considerando a necessidade de se levantar toda a situação patrimonial do Município de Xique-Xique;
- Considerando a necessidade de atender a Resolução n.º 1.060/2005, do TCM/BA, a qual requer anualmente relatório informando o inventário de bens móveis e imóveis do Município para que seja alimentado o Sistema SIGA;

## **R E S O L V E**

**Art. 1º**- Fica constituída uma comissão composta de 03 (três) membros, sendo o primeiro seu presidente, para fazer o levantamento do patrimônio público municipal, com a finalidade inventariar todos os bens deixados pela gestão passada;

**Art. 2º**- Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º**- A referida Comissão compor-se-á de:

1  
Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000  
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556  
[www.xiquexique.ba.gov.br](http://www.xiquexique.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**I – ENALDO RODRIGUES NUNES, mat. 5587 – Presidente;**

**II – LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO, mat. 3506 – Secretário;**

**III – CARLOS NEI DE FIGUEIREDO, mat. 1668 – Membro.**

**Art. 4º-** Em havendo necessidade, fica a Comissão autorizada a criar subcomissão ou subcomissões para auxiliar nos trabalhos, podendo, para tanto, baixar o necessário ato administrativo;

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia, em 14 de outubro de 2013.

**ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal de Xique-Xique/BA